



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Estado de Minas Gerais  
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro  
CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
Tel.: (37) 3371-9950

## **LEI Nº 292**

### **Dispõe sôbre cancelamento de dotações e abre credito suplementar**

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

8.73.4 - Amortização do empréstimo com a Comissão do Vale do S.

Francisco .....Cr\$181.818,20

8.74.4 - Juros do empréstimo com a Comissão do vale S.

Francisco .....Cr\$20.000,00

Soma .....Cr\$201.818,20

**Art. 2º** - Fica aberto o credito suplementar de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação 8.63.1 - Operários do Serviço de Agua e Esgoto do orçamento vigente.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 28 de Outubro 1.960

ass. José Neca da Costa - Prefeito Municipal

ass. Noé Alvarenga - Secretário Interino

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.